



PROCESSO Nº xxxxxxxxxx/2012 – PGJ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00XX/2012 – MP/PGJ

Termo de Cooperação Técnica nº 00x/2012 – MP/PGJ, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AMAZONAS**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº. 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.153.748/0001-85, doravante denominada **PGJ/AM**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, o Exmo. Sr. **José Hamilton Saraiva dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus - Amazonas, RG nº 558092, CPF nº 240.988.502-06,; a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Darcy Vargas, 77 Chapada – CEP: 69020-050, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada SEAS, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Exma. Sr^a **Graça Prola**, RG nº xxxx, CPF xxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx - Manaus – AM e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, criada no dia 1º de fevereiro de 2001, pela Lei nº. 2.637 e instituída pelo Decreto nº 21.666, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, 3.578 - Flores, CEP nº. 69.050-030, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.280.196/0001-76, doravante denominada **UEA**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Dr. **José Aldemir de Oliveira**, RG nº 195115/SESEG, CPF 043.406.392-59, residente e domiciliado na Travessa Tucuruí, 50, CA 14 – Conj. Déborah - Manaus – AM, tendo em vista o que consta do Processo nº /20XX, doravante referido por **PROCESSO** resolvem firmar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00XX/2012 – PGJ**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por finalidade a Capacitação à Distância dos Pretensos Conselheiros, dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros de Direitos, por meio de transmissão e gravação de vídeoaulas para a capital do Amazonas e para todos os municípios do interior.



**PROCESSO Nº xxxxxxxxxx/2012 – PGJ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00XX/2012 – MP/PGJ**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I – Compete ao MPE/AM:

1) Compete ao Centro de Estudo de Aperfeiçoamento Profissional do MPE/AM:

- a) Executar o projeto de Capacitação à Distância;
- b) Confeccionar o material de apoio e gráfico;
- c) Emitir Certificados;
- d) Selecionar e auxiliar o corpo docente;
- e) Auxiliar na divulgação do curso de capacitação;
- f) Responsabilizar-se pela inscrição dos candidatos na Capital;
- g) xxxxxxxxxxxx

2) Compete ao Centro de Apoio à Infância e Juventude do MPE/AM:

- a) Mobilizar os Promotores de Justiça da área da Infância e Juventude na Capital;
- b) Mobilizar os Promotores de Justiça do interior do Estado do Amazonas para atuarem como monitores do curso nas comarcas em que atuam;
- c) Articular junto à Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS a mobilização dos Conselhos Tutelares e de Direitos Municipais e Estaduais para participarem do curso de capacitação;
- d) Auxiliar na divulgação do curso de capacitação;
- e) Dar apoio ao Promotor de Justiça do interior do Estado do Amazonas para realização da inscrição dos candidatos nos Municípios do Interior do Estado do Amazonas;
- f) xxxxxxxxxxxx

II – Compete à SEAS:

- 1) Promover à divulgação junto aos Conselhos Municipais e Estaduais Tutelares e de Direito do curso de capacitação;
- 2) Responsabilizar-se pela inscrição dos candidatos na Capital e Interior do Estado do Amazonas;
- 3) xxxxxxxxxxxx



PROCESSO Nº xxxxxxxxx/2012 – PGJ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00XX/2012 – MP/PGJ

III – Compete à UEA:

- 1) Produzir, transmitir e gravar as vídeoaulas elaboradas pelo corpo docente;
- 2) Disponibilizar salas de aulas onde há recepção de sinal para a realização do curso na Capital do Amazonas e nos Centros de Estudos de Ensino Superior e nos Núcleos de Ensino Superior definidos na Cláusula Quinta deste Termo.
- 3) Disponibilizar recursos humanos (apoio técnico) ao Promotor de Justiça nos locais de recepção de sinal durante o horário de transmissão das aulas.
- 4) xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Para a execução dos objetivos deste Termo as partes alocarão, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários, cada qual custeando as atividades que lhe são pertinentes.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do objeto do presente Termo correrão à conta de dotações próprias dos cooperantes, devidamente discriminadas em seus orçamentos, de acordo com as responsabilidades que cada qual assume neste termo, não havendo previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS INSTALAÇÕES

Para a implementação deste Acordo, a **UEA disponibilizará salas nas seguintes localidades:**

1. Escola Normal Superior da UEA em Manaus;
2. Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - Endereço: Rua Mário Andreazza, S/Nº, São Francisco;
3. Centro de Estudos Superiores de Lábrea - Av. Coronel Luís Gomes, S/Nº - Centro;
4. Centro de Estudos Superiores de Parintins - Estrada Odovaldo Novo, S/Nº - Estrada do Aeroporto;
5. Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - Av. da Amizade, Nº 74 - Centro;
6. Centro de Estudos Superiores de Tefé - Estrada do Bexiga, Nº 1085 - Jerusalém;
7. Núcleo de Ensino Superior de Boca do Acre - Rua BI, Nº 23 - Km 07 - Platô do Piquiá ;



**PROCESSO Nº xxxxxxxxx/2012 – PGJ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00XX/2012 – MP/PGJ**

8. Núcleo de Ensino Superior de Carauari - Rua Juscelino Kubitech, S/Nº - Centro;
9. Núcleo de Ensino Superior de Coari - Rua C, Conj. Amazonino Mendes - S/Nº - Bairro União;
10. Núcleo de Ensino Superior de Eirunepé - Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Bairro São José;
11. Núcleo de Ensino Superior de Humaitá - Travessa do Dner, S/Nº - Centro;
12. Núcleo de Ensino Superior de Manacapuru - Rua Valdemar Ventura, S/Nº - São José;
13. Núcleo de Ensino Superior de Manicoré - Estrada do Atininga, S/Nº - Manicorezinho;
14. Núcleo de Ensino Superior de Maués - Rua Higina Bolilha Rolin, S/Nº - Col. Negreiros;
15. Núcleo de Ensino Superior de Novo Aripuanã - Estrada do Agrícola, S/Nº;
16. Núcleo de Ensino Superior de Presidente Figueiredo - Rua Itaúba, Nº 31 - Bairro Morada Do Sol.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada pelo MPE/AM a publicação de extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO

Qualquer das partes cooperantes poderá:

- I. Denunciar este Termo mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- II. Propor alterações com a finalidade de aprimorar o cumprimento dos objetivos do presente Termo, as quais só se reputarão válidas se tomadas nos termos da lei e, expressamente, em Termos Aditivos que ao presente se aderirão, passando a fazer parte dele.



**PROCESSO Nº xxxxxxxxx/2012 – PGJ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00XX/2012 – MP/PGJ**

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente Acordo rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado correlatas, ficando os casos omissos a cargo de resolução, pelas partes, à luz da referida lei, dos aludidos princípios, da analogia, dos costumes e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste Instrumento, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes definitivamente ajustadas, lavrou-se o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, as quais serão assinadas por seus representantes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Manaus, de _____ de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

GRAÇA PROLA
Secretária de Estado de Assistência Social do Amazonas

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF: